REQUERIMENTO Nº 040/2021

EMENTA: "Requer a abertura de Comissão Especial de Inquérito (CEI), pelo prazo de 90 (noventa) dias, para apurar as denúncias de irregularidades e de alimentos estragados, mofados, com insetos/similares e/ou impróprios para o consumo contidos nos *kits* de gêneros alimentícios entregues, pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, aos responsáveis dos alunos da rede pública municipal de ensino por conta da pandemia do coronavírus e consequente suspensão das aulas presenciais durante o estado de calamidade em Rio das Ostras."

Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ,

Sr. Vereador Vanderlan Moraes da Hora.

Eu, MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO, e porventura os demais Vereadores que venham assinar o presente pedido quando de sua leitura, ou, caso não haja 1/3 de assinatura dos Vereadores no momento da sessão ordinária, que seja o presente submetido à votação em Plenário para que seja aprovado por maioria absoluta dos edis e editado Projeto de Resolução, após cumprir as exigências regimentais dos artigos 42, 43, 44 e 45 da Resolução n° 905/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras), do art. 58, § 3° da Constituição da República, da Lei Federal n° 1.579/51 e os requisitos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, ouvido o soberano plenário, REQUEIRO a INSTAURAÇÃO de Comissão Especial de Inquérito (CEI), para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar as denúncias de irregularidades e de alimentos estragados, mofados, com insetos/similares e/ou impróprios para o consumo contidos nos *kits* de gêneros alimentícios entregues, pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, aos responsáveis dos alunos da rede pública municipal de ensino por conta da pandemia do coronavírus e consequente suspensão das aulas presenciais durante o estado de calamidade em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O art. 42, § 1°, da Resolução 905/2005 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio das Ostras) estabelece alguns requisitos cumulativos que devem ser observados quando da proposição de instauração de Comissões Especiais genericamente, como se vê da transcrição abaixo:

> "**ART. 42** - As Comissões Especiais, destinadas ao estudo e sugestão de soluções em matérias de relevante interesse do Município, serão criadas pelo voto da maioria dos membros da Câmara, através de resolução, por proposta da Mesa ou por requerimento de um terço (1/3) dos membros da Câmara.
>
> §1º - A proposta deverá:
>
> I - salientar a importância da matéria;
>
> II - definir os objetivos da Comissão;
>
> III - traçar o roteiro dos trabalhos;
>
> IV - determinar o prazo de sua duração."

Complementando o artigo que traz a regra geral acerca dos requisitos mínimos obrigatórios que devem estar contidos em toda e qualquer proposta de instauração de Comissão Especial na Casa Legislativa, o art. 43 do Regimento Interno traz mais exigências específicas para que haja a criação de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI), embora possa se dizer que o legislador foi aqui redundante por trazer, na maior parte dos casos, requisitos repetidos ou que já estariam incluídos nos requisitos do dispositivo anterior de qualquer forma:

> "**ART. 43** - A Câmara poderá constituir, Comissões Especiais de Inquérito, com a finalidade de apurarem irregularidades de atos ou fatos determinados, da administração pública direta, indireta ou fundacional, e da própria Câmara Municipal, observada a Lei Federal nº 1579/52.

§1º - Da proposta de criação de Comissão Especial de Inquérito deverá constar:

I - a descrição dos fatos a serem apurados;

II - as provas ou indícios sobre as irregularidades dos atos ou fatos apontados;

III - o prazo de sua duração."

Os artigos acima se coadunam com o art. 32 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, com o art. 109, § 3°, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e com o art. 58, § 3°, da Carta Magna, os quais atribuem expressamente às Comissões de Inquérito "*poderes de investigação próprios das autoridades judiciais*".

O primeiro requisito regimental exigido quando da proposta para criação de Comissão Especial de Inquérito diz respeito à importância da matéria associado à descrição dos fatos a serem apurados.

No dia 30 de abril deste ano, o Poder Executivo anunciou que realizaria a entrega dos "*kits de gêneros alimentícios*" para os responsáveis dos alunos da rede pública municipal de ensino, sendo inclusive matéria de Capa no Diário Oficial de Edição n° 1320[1].

Após várias e várias cobranças da população, da Câmara de Vereadores e da sociedade em geral seria um momento de comemoração para os pais, familiares e responsáveis dos alunos em questão, pois, enquanto se via Municípios limítrofes efetuarem a entrega de mais de 10 (dez) cestas básicas ou o pagamento de bolsa-alimentação durante o período de suspensão das aulas presenciais, Rio das Ostras teria apenas a 5ª (quinta) entrega do *kit* de gêneros alimentícios em aproximadamente 12 (doze) meses de pandemia. Infelizmente não há comemorações.

Realmente, não houve qualquer justificativa plausível para que fosse entregue tão ínfima quantidade de um "*kit*" que sequer possui todos os produtos necessários para se chamar de cesta básica e sem também que houvesse alguma espécie de auxílio pecuniário pelo Poder Executivo como acontece no Município vizinho de Macaé com o Bolsa-Alimentação pago mensalmente.

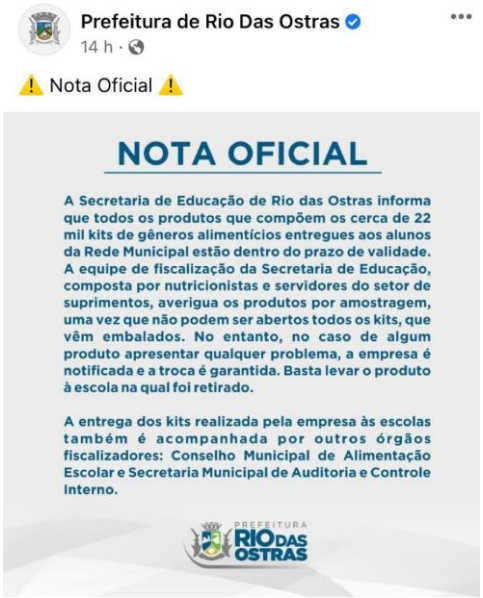
[1] https://www.riodasostras.rj.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/1320.pdf

Entretanto, mesmo com tanto atraso e obscuridade a situação ficou ainda pior. Não é nem a primeira e, provavelmente se não se tomar uma atitude concreta, não será a última em que os munícipes que receberam os "***kits de gêneros alimentícios***" mostraram, denunciaram e reclamaram publicamente acerca da má-qualidade dos produtos e de alimentos completamente impróprios para o consumo o que poderia levar à alguma espécie de infecção intestinal, bacteriana ou doença similar, quiçá até o falecimento se houvesse a ingestão.

Para que se tenha uma ideia, a própria Prefeitura publicou Nota em suas redes sociais afirmando que todos os produtos que compõem os "*kits*" estariam dentro do prazo de validade, mas que se eventual produto apresentasse algum "**problema**" bastaria procurar o Executivo municipal que haveria a troca deste por outro.

Nem se precisa dizer que houve uma enxurrada de comentários na publicação da Prefeitura em sua página oficial no *Facebook* comprovando que não se tratava apenas de um ou dois casos isolados, mas de vários e vários munícipes que receberam feijões com larvas, insetos e congêneres, arroz com mofo, leites com insetos ou azedos, dentre vários outros itens grosseiramente ingeríveis e impróprios para o consumo das **CRIANÇAS E ADOLESCENTES** aos quais são destinados.

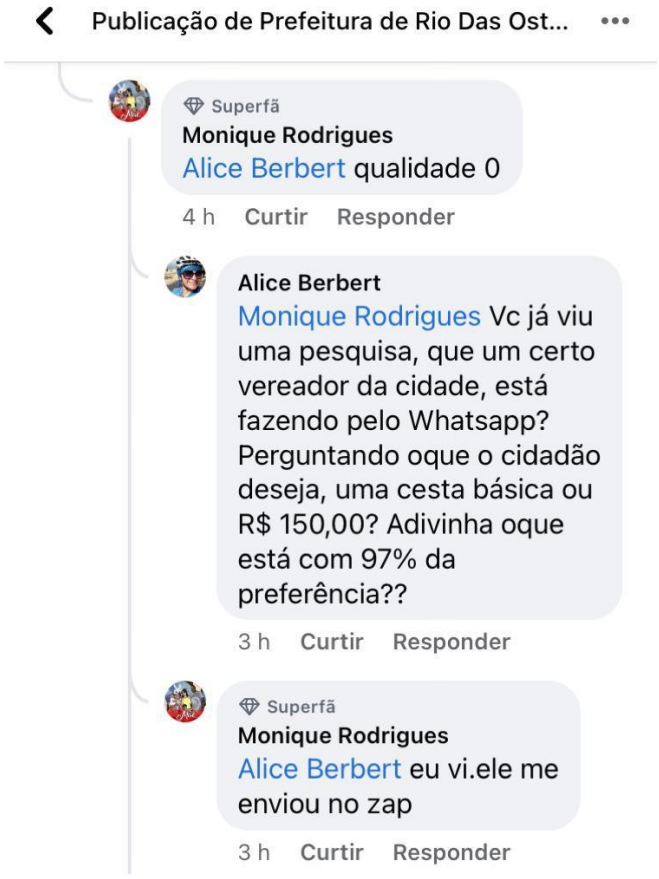
A Nota Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e as mensagens dos munícipes abaixo transcritas mostram a realidade[2]:



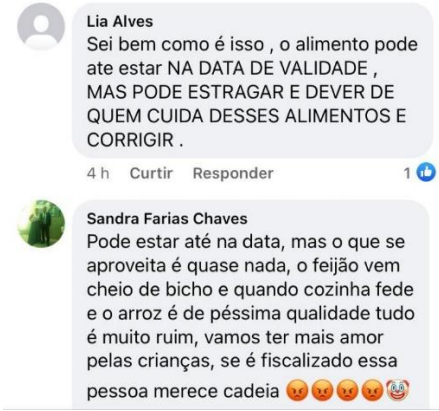
[2] https://www.facebook.com/161887667218749/posts/5471075512966578/?d=n


Publicação de Prefeitura de Rio Das Ost...
Viviane Oliveira e outras 84 pessoas
19 compartilhamentos
Mais relevantes
Alessandro Motos
Na minha opinião Seria melhor liberar o cartão alimentação para os alunos.. pq ai poderia comprar alimentos de qualidade..
14 h Curtir Responder 18
Alice Berbert
Alessandro Motos vc soube que existia esse projeto ? Eu recebi por Whatsapp a pesquisa. E vi que 97% dos entrevistados tinham preferência pelos 150,00. Alguém nos comentários falou que já foi vetado!!!
3 h Curtir Responder
Publicação de Prefeitura de Rio Das Ost...
Alex Pereira
Será? Trágico C não fosse cômico
depois de várias denúncias agora que aparece uma nota oficial da prefeitura?? Será pq ameaçaram mandar pra TV??
8 h Curtir Responder
Superfã
Viviane Oliveira
Tá de sacanagem está Nota. Só pode. Muita humilhação com quem precisa.
14 h Curtir Responder 3
Fabiannah Resende
QUER DIZER TODO MUNDO QUE ENCONTROU LARVAS E ITENS ESTRAGADOS NA CESTA BÁSICA ESTÁ MENRINDO? VTNC PREFEITO DE MERDA
13 h Curtir Responder 2


Publicação de Prefeitura de Rio Das Ost...
Superfã
Livia Martins
Nojo
2 h Curtir Responder
Myllah Lops
entao é uma vergonha para os orgaos fiscalizadores pq o minimo q a prefeitura deveria fazer seria entregar TODOS OS MESES uma cesta com produtos dentro da validade
14 h Curtir Responder 13
Dryelle Laino
Prefeitura de Rio Das Ostras está tá dando show de má gestão pública 💩
3 h Curtir Responder 3
Alice Berbert
Ah sim, estão dentro da validade, que ótimo né?
Mas e a qualidade? Aí é outra conversa né?! Se manca Prefeitura!!!


Publicação de Prefeitura de Rio Das Ost...
Superfã
Monique Rodrigues
Alice Berbert qualidade 0
4 h Curtir Responder
Alice Berbert
Monique Rodrigues Vc já viu uma pesquisa, que um certo vereador da cidade, está fazendo pelo Whatsapp? Perguntando oque o cidadão deseja, uma cesta básica ou R$ 150,00? Adivinha oque está com 97% da preferência??
3 h Curtir Responder
Superfã
Monique Rodrigues
Alice Berbert eu vi.ele me enviou no zap
3 h Curtir Responder


Publicação de Prefeitura de Rio Das Ost...
Raquel Gonçalves
Precisamos denunciar isso ao ministério público porque isso é desumano, gostaria de perguntar ao Sr. Prefeito,o Sr. Colocaria esse alimento em sua mesa para sua família?
14 h Curtir Responder 13
Debora Moreno
Raquel Gonçalves ele ta cagando e andando pro povo e um farsante sempre foi pena que muitos caíram no golpe
14 h Curtir Responder 1
Raquel Gonçalves
Debora Moreno Concordo.
14 h Curtir Responder

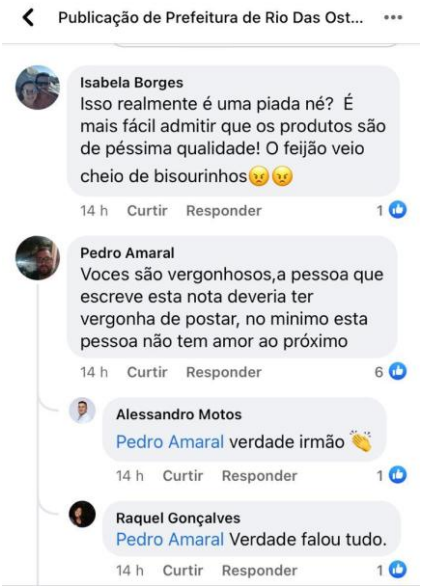

Lia Alves
Sei bem como é isso , o alimento pode ate estar NA DATA DE VALIDADE , MAS PODE ESTRAGAR E DEVER DE QUEM CUIDA DESSES ALIMENTOS E CORRIGIR .
4 h Curtir Responder 1
Sandra Farias Chaves
Pode estar até na data, mas o que se aproveita é quase nada, o feijão vem cheio de bicho e quando cozinha fede e o arroz é de péssima qualidade tudo é muito ruim, vamos ter mais amor pelas crianças, se é fiscalizado essa pessoa merece cadeia


Publicação de Prefeitura de Rio Das Ost...
Vanessa Essa
Gente em muita pouca vergonha,vem em meio de nota avisar que distribuíram comida estragada! BEM CAPAZ DE FALAR QUE FOI O PRESIDENTE QUE MANDOU!!
5 h Curtir Responder 1
Erica Ferreira
Pena que eu joguei fora o feijão cheio de bicho, se não eu teria levado na casa no vosso Prefeito.
14 h Curtir Responder 12
Aline Azeredo Assumpção
Erica Ferreira também joguei fora os 2 kilos.
14 h Curtir Responder 2


Publicação de Prefeitura de Rio Das Ost...
Erica Ferreira
Aline Azeredo Assumpção
Exatamente, uma demora pra entregar, e quando entregam são produtos de péssima qualidade.
14 h Curtir Responder 3
Aline Azeredo Assumpção
Erica Ferreira sim verdade,estava cheio de bicho,não quis liberar o vale alimentação porque a cesta sai mais barato,sobra mais né rs
14 h Curtir Responder 5
Erica Ferreira
Aline Azeredo Assumpção
Vdd, essa prefeitura de Rio das Ostras é uma vergonha.
14 h Curtir Responder 2


Publicação de Prefeitura de Rio Das Ost...
Liliane Da Paixão Coloia
Erica Ferreira eu guardei como prova, vou tirar uma foto!
14 h Curtir Responder 2
Erica Ferreira
Liliane Da Paixão Coloia Eu fiquei tão bolada que nem tirei foto, virei tudo no lixo
14 h Curtir Responder 2
Liliane Da Paixão Coloia
Erica Ferreira eu guardei, pois temos ter prova, temos que mostrar o que eles estão dando para nossas crianças absurdo
14 h Curtir Responder 2
Raphaela Abençoada Por Deus
Vdd... Feijão veio ruim dessa vez. Veio com bicho. Feijão passado
14 h Curtir Responder 2
Malu Pereira
Feijão os 2 kilos estavam ruim
13 h Curtir Responder 2
Renilse Garcia Marques
Malu Pereira o meu alguns estavam com mofo, infelizmente tive q comprar pq não dava pra usar o que veio neste kit alimentação "supervisionado".
11 h Curtir Responder


Publicação de Prefeitura de Rio Das Ost...
Lilian Bolos Decorados
Erica Ferreira Da cesta dos meus filhos tbm tive q jogar 2kg fora, se soubesse tinha levado lá
11 h Curtir Responder
Emilia Guedes
Erica Ferreira É um horror! Eu quero colocar a foto mais não estou conseguindo, só sacanagem.
5 h Curtir Responder


Publicação de Prefeitura de Rio Das Ost...
Isabela Borges
Isso realmente é uma piada né? É mais fácil admitir que os produtos são de péssima qualidade! O feijão veio cheio de bisourinhos😡😡
14 h Curtir Responder 1
Pedro Amaral
Voces são vergonhosos,a pessoa que escreve esta nota deveria ter vergonha de postar, no minimo esta pessoa não tem amor ao próximo
14 h Curtir Responder 6
Alessandro Motos
Pedro Amaral verdade irmão 👏
14 h Curtir Responder 1
Raquel Gonçalves
Pedro Amaral Verdade falou tudo.
14 h Curtir Responder 1


Publicação de Prefeitura de Rio Das Ost...
Claudia Dreher
Não só trocar deveriam pagar uma multa. Cadê o controle de qualidade??!!
6 h Curtir Responder
Ranice Rosario
O feijão todo mofado tinha q levar
13 h Curtir Responder
Ane Chagas
Me engana que eu gosto.
14 h Curtir Responder 3
Michele Souza
Agora sai nota oficial... estranho isso. 🤔
14 h Curtir Responder
Alana Mafra
Vocês são nojentos ! Que desumano fazer isso com as famílias que precisam

Como se vê pelas imagens acima a população se encontra verdadeiramente revoltada e exigindo resposta do Poder Executivo, assim como devem fazer seus representantes no Poder Legislativo. É bom dizer que se requer aqui a juntada de todos os documentos, *prints*, manifestações, *e-mails* e similares, para completar as provas mais do que demonstradas, mas que se encontram à disposição, só não havendo como incluir através do sistema de protocolo da Câmara de Rio das Ostras.

Assim, toda a documentação citada será apresentada, no momento oportuno, para subsidiar ainda mais a instrução do pedido de instauração da Comissão Especial de Inquérito , tais como os vídeos[3] na postagem das Páginas no *Facebook* denominadas "Guerreiros", cuja publicação conta com mais de 250 comentários até este momento e "Cidadão Riostrense[4]", cuja publicação conta com mais de 200 comentários até este momento – o que só tende a aumentar – e cujo *print* segue abaixo, apesar de muito do que se tem em mãos já ter sido colocado neste pedido:



[3] https://fb.watch/5mJolQjbgp/

[4] https://fb.watch/5mMJ45dEh-/

A população de Rio das Ostras é transparente, ao contrário do Poder Executivo, que simplesmente entrega um *kit* de alimentos destinado às crianças e não faz a averiguação correta dos alimentos ali contidos, o que poderia levar até à ingestão de um destes alimentos contaminados pelas CRIANÇAS antes de se perceber que estariam estragados.

O Poder Executivo não é transparente quanto ao tema, pois, diante da grande quantidade de casos com alimentos impróprios para o consumo, deveria, em sua manifestação, esclarecer o local no qual os *kits* foram guardados, a composição de cada *kit*, o responsável pela entrega, dentre outras fiscalizações e orientações essenciais para que não houvesse a balbúrdia e o descaso que se viu.

Ora, se os alimentos se encontravam dentro do prazo de validade qual foi o motivo que levou vários itens de vários *kits* diferentes entregues a pessoas diferentes a se apresentarem impróprios para o consumo, muitas vezes pelo mesmo motivo, chegando ao ponto de CONTER LARVAS NOS PACOTES DE FEIJÃO OU OUTROS "PROBLEMAS"!

Afinal, de quem é então a responsabilidade por entregar produtos verdadeiramente nocivos às crianças?

1 - Da empresa privada que forneceu os *kits* por entregar produtos de baixa qualidade ou com manipulação de datas de vencimento?

2 - Dos profissionais especializados (nutricionistas e servidores do setor de suprimentos) mencionados na Nota Oficial da Prefeitura pela má fiscalização por amostragem dos produtos?

3 – Do Poder Executivo, incluindo-se aqui o Prefeito, o Secretário de Educação e demais responsáveis pela cadeia até a entrega dos *kits*, por não ter armazenado adequadamente os *kits* em locais condicionados para tanto?

4 – Dos fiscais do contrato que simplesmente não observaram as regras de acondicionamento dos produtos inclusos nos *kits* e nem observaram a qualidade dos produtos apresentados?

Como se vê são várias perguntas e sem resposta alguma pelo Poder Executivo. Não há dúvidas então de que há necessidade da implementação desta Comissão Especial com o objetivo de fiscalizar o que efetivamente vem acontecendo no Município de Rio das Ostras quanto aos *kits* de gêneros alimentícios entregues aos alunos.

É preciso lembrar sempre: os alimentos do *kit* são DESTINADOS À CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em sua esmagadora maioria, que poderiam (e na verdade pode inclusive ter acontecido) ingerido um alimento impróprio para o consumo e sofrer consequências GRAVÍSSIMAS por isso!

Perante este quadro, o Poder Legislativo não pode permanecer inerte eis que evidente o descaso com o auxílio aos alunos da rede pública municipal de educação levando a indagações que devem obrigatoriamente ser respondidas como, por exemplo, as dúvidas que pairam sobre:

(a) os motivos que levam ao frequente atraso na entrega dos *kit*s de gêneros alimentícios;

(b) a ausência de cronograma informando antecipadamente os dias e locais da entrega dos *kits*;

(c) a pouca quantidade de *kit*s até hoje entregues em comparação com os meses sem aula presencial e considerando-se as ações adotadas por vários municípios, inclusive municípios limítrofes como o de Casimiro de Abreu e o de Macaé, por exemplo;

(d) se foi feita uma análise da qualidade dos produtos que compõem o *kit*, eis que aparentemente são de baixíssima qualidade (sendo de baixa nutrição), e, se houve análise prévia da qualidade, onde está a documentação comprobatória e qual a equipe ou profissional responsável por assim atestar;

(e) a ausência de materiais indispensáveis para o dia a dia como numa cesta básica,

(f) o valor pago por cada *kit* em seu todo e o valor pago por cada produto que o compõe;

(g) a forma e os locais de armazenamento dos *kit*s e como é feito seu transporte;

(h) qual o tempo de duração entre a entrega dos *kit*s pela empresa particular ao Município e sua efetiva entrega pelo Município aos responsáveis dos alunos;

(i) se a composição do insumo integrado no *kit* se encontra compatível com o prazo de validade estampado no produto;

(j) quem são os responsáveis designados pela fiscalização do contrato e como estão fiscalizando a sua execução, comprovando-se documentalmente;

(k) como não se trata da primeira vez em que há relatos sobre a baixa qualidade do *kit* e de cidadãos encontrarem produtos impróprios para o consumo, se houve aplicação de alguma penalidade à empresa (ou às empresas) responsáveis pela entrega dos *kits* ao Município.

Veja-se que, qualquer que seja a resposta encontrada para as várias indagações ocorridas através dos atos da Comissão, certo é que:

Primeiro que a CULPA deve ser INVESTIGADA no presente caso, podendo ser atribuída a vários sujeitos, em conjunto ou em separado, MAS JAMAIS PODERÁ SER ATRIBUÍDA À POPULAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS;

Segundo que o PODER EXECUTIVO SIMPLESMENTE ENTREGOU *KITS* DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO À CRIANÇAS DE NOSSO MUNICÍPIO!

Pelas duas conclusões acima, antes mesmo de se dar início à investigação concreta sobre o tema, se verifica a gravidade do ato praticado e da importância de se apurar a responsabilidade e tomada de providências pelo Poder Público quanto ao caso.

A Prefeitura chega ao ponto de dizer, em sua Nota, que foram feitas fiscalizações "por amostragem", confessando que a grande parte dos *kits* e seus produtos NÃO FORAM ALVO DE FISCALIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE E MESMO ASSIM FORAM ENTREGUES ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA CONSUMO.

Em outras palavras, não houve fiscalização de qualidade segundo dito pela Prefeitura em sua Nota dos itens contidos nos *kits*, expondo todos os que receberam à problemas de saúde e risco de vida, como se não bastasse o colapso vivido hoje na saúde pública por conta da incapacidade do Poder Executivo em lidar com o enfrentamento da pandemia do coronavírus.

Vale a analogia. O Poder Executivo emite Nota informando que os cidadãos que encontrarem um produto com "problemas" basta o responsável levar ao local de retirada do *kit* para a substituição do produto. SIMPLES ASSIM. Um verdadeiro absurdo. NÃO SE ESTÁ AQUI DIANTE DE UMA SUBSTITUIÇÃO DE UMA CANETA DEFEITUOSA OU DE UM LIVRO COM PÁGINAS FALTANTES! Não, não e não. Se está diante de bens fungíveis, consumíveis e

essenciais, nada mais nada menos, do que alimentos, ALIMENTOS ESTES DESTINADOS ÀS CRIANÇAS que podem ter sido ingeridos antes de se atestar que se encontravam impróprios para o consumo.

E, ainda que porventura se chegasse à conclusão de que não haveria risco de morte ou de moléstia grave com a ingestão dos alimentos impróprios, fato é que há nítida demonstração de que algo está errado: ou a empresa particular está apresentando produtos de qualidade inferior ao que foi contratado ou há um equívoco no armazenamento dos *kits* pelo Município quando recebidos denotando falta de higiene.

Se o próprio Poder Executivo afirma que houve fiscalização dos produtos por especialistas técnicos e estes não foram capazes de detectar pacotes de feijão com LARVAS e outros alimentos MOFADOS não se poderia exigir que o homem comum fosse capaz de encontrar numa análise superficial quando do recebimento dos *kits* "problemas" nos produtos antes de sua ingestão, AINDA MAIS PORQUE OS *KITS* SÃO DESTINADOS À CRIANÇAS!

Por sorte e já por desconfiança da sociedade nos atos praticados pelo Poder Executivo, várias pessoas abriram integralmente os produtos contidos no *kit*, seja porque já viram que havia algo de errado no conteúdo por uma análise exterior ou por verdadeira enraizada desconfiança, tiraram fotos, denunciaram nas redes sociais, gravaram vídeos e até encaminharam *e-mails* para todos os Vereadores desta Casa Legislativa, motivos pelos quais não se pode permanecer inerte.

É preciso lembrar à exaustão: os produtos alimentares enviados e que se apresentaram impróprios para o consumo eram DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DE NOSSO MUNICÍPIO!!!!

A Nota Oficial do Executivo serve como confissão de culpa e tentativa de atribuir culpa também a terceiros, sendo essencial a abertura de uma investigação para apuração de responsabilidade e prestação de conta à sociedade, ao povo em geral que assim o exige, este sim verdadeiro detentor do poder.

O segundo requisito e o terceiro requisito estão intrinsicamente ligados porque consistem na definição dos objetivos da Comissão e do roteiro de seus trabalhos, ou seja, basicamente se estabelecer o fim que se pretende alcançar e os meios legais que serão utilizados para o atingimento daquela

finalidade (necessidade e adequação), já tendo sido expostos nas linhas acima, mas que podem ser reduzidos à **três palavras**:

RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO

Para atender às exigências legais e regimentais no sentido de delimitar o fato que será apurado pela Comissão Especial de Inquérito pode-se enumerar os seguintes objetivos como alvo de investigação para apurar as denúncias, oriundas de cidadãos, de irregularidades e de alimentos estragados, mofados, com insetos/similares e/ou impróprios para o consumo contidos nos *kits* de gêneros alimentícios entregues, pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, aos responsáveis dos alunos da rede pública municipal de ensino por conta da pandemia do coronavírus e consequente suspensão das aulas presenciais durante o estado de calamidade em Rio das Ostras.

Por fim, o último requisito é a determinação do prazo de duração de existência da Comissão em si para que seus membros elaborem o Relatório Final e o submetam à apreciação em Plenário da Casa Legislativa, conforme determinação do art. 45 da Resolução n° 905/2005.

No presente caso é imperiosa a atuação célere, eficaz e útil da Comissão e de seus membros perante o próprio objeto investigado, pois a situação da pandemia do coronavírus exige esforços hercúleos e incontinentes para que os trabalhos da Comissão tenham eficácia e impeçam que venha a se repetir no futuro porque não há ainda data prevista para o retorno das aulas – o que leva à conclusão de que haverá mais entregas de *kits*.

Assim, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório se mostra razoável e proporcional para que seja possível angariar todas as informações, realizar as diligências exigidas, ouvir os envolvidos e obter respostas em seu fim.

Com isso, a presente Comissão Especial de Inquérito deve ter como prazo certo e determinado de duração das investigações e de sua própria existência o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação de sua composição no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras.

Portanto, **REQUEIRO** a **INSTAURAÇÃO** de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI)**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para apurar as denúncias de irregularidades e de alimentos estragados, mofados, com

insetos/similares e/ou impróprios para o consumo contidos nos *kits* de gêneros alimentícios entregues, pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, aos responsáveis dos alunos da rede pública municipal de ensino por conta da pandemia do coronavírus e consequente suspensão das aulas presenciais durante o estado de calamidade em Rio das Ostras.

Solicito, ainda, que o presente PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO SEJA LIDA NA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA CASA DO LEGISLATIVO, ADMITINDO-SE A ASSINATURA DOS DEMAIS VEREADORES QUE PORVENTURA ASSIM QUEIRAM FAZÊ-LO E, CASO NÃO SE ATINGE O NÚMERO EQUIVALENTE A 1/3, QUE HAJA SUA SUBMISSÃO À VOTAÇÃO PARA APROVAÇÃO EM PLENÁRIO COM VOTOS DE TODOS OS EDIS.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador